



Davinópolis (MA), 13 de outubro de 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2020, celebrado com a empresa IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do total do contrato.

## 1. Fundamentação Legal:

Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 - o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 2. Justificativa:

O contrato prevê que: "5.8. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta". Tendo em vista que os quantitativos contratados de alguns itens estão chegando ao fim, e que a os trâmites para realização de novo certame requerem tempo razoável até a conclusão do mesmo, justifica-se o acréscimo ao valor contratado, até que sejam elaborados e concluídos os trâmites para a realização de um novo processo de licitação.

## 3. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

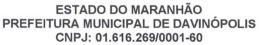
Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 9.662,69 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)









Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes

Secretário Municipal de Saúde